



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.044/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAÉ, no uso de suas atribuições
legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes quanto à contratação de pessoal em acordo com as disposições constitucionais e os princípios vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, objetivando a adequação dos recursos humanos necessários ao desempenho da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Inquérito Civil n.º 31/2013/CID/MCE, processo MPRJ 2012.01227192, em trâmite junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora de Concurso Público da Administração Pública Municipal, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior, em consonância com o disposto no Art. 62, inciso XIV e no Art. 63, inciso III da Lei Complementar nº 256/2016 e de acordo com a previsão contida no Decreto n.º 70/2008:

Servidor / Órgão
Aristófanis Quirino dos Santos – Secretaria Municipal Adjunto de Recursos Humanos;
Rodrigo de Oliveira Cavour – Chefia do Gabinete do Prefeito;
Fabiano Lima Paschoal de Souza – Procuradoria Geral do Município;
Deroce Barcelos Alves – Secretaria Municipal de Fazenda;
Juliana Ribeiro Tavares – Controladoria Geral do Município;
Edelzita Alves Lisboa – Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento;
Ana Paula Rodrigues Aguiar Maciel – Secretaria Municipal de Educação;
Debora de Souza Pinto Lacerda – Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior;
Cláudio de Freitas Duarte - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - MACAEPREV.

Art. 3º As reuniões serão realizadas no gabinete da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos em datas e horários previamente agendados e comunicados a todos os membros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão não resultarão em ônus de qualquer espécie à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os servidores municipais que integram a Comissão Organizadora de Concurso Público da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar todas as medidas cabíveis para garantir o bom funcionamento da referida comissão, sem direito ao acúmulo ou recebimento de valores adicionais de remuneração ou vencimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Republicada por conter incorreção.

Republicada

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N.º	<u>505 ANO 122</u>
Data	<u>16/06/2022</u> pag <u>04</u>
	<u>4.266</u>
	SECRETÁRIO